



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL 1.852/2025, de 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE CRIAR OS CARGOS PEDAGOGO 20 E 40 HORAS, PSICÓLOGO 20 HORAS, FONOAUDIÓLOGA (20 HORAS), AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40 HORAS, ASSISTENTE SOCIAL (20 HORAS) E NUTRICIONISTA (20 HORAS), DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 780/2006 e 1.135/2011, e 1.280/2010, os seguintes cargos, no quadro de servidores públicos municipais, os cargos de Pedagogo 20 e 40 horas, Psicólogo 20 horas, Fonoaudióloga (20 horas), Auxiliar de Saúde Bucal 40 horas, Assistente Social (20 horas) e Nutricionista (20 horas), com a finalidade de aprimorar o atendimento à população nas áreas educacional, psicológica, de saúde bucal, assistencial e nutricional.

Art. 2º - Atribuições dos Cargos e Requisitos para Provimento

I - Pedagogo:

- a) Desenvolver e coordenar projetos pedagógicos nas instituições de ensino municipais;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

b) Acompanhar e orientar o trabalho dos professores, promovendo formação continuada;

c) Elaborar diagnósticos educacionais e propor estratégias para melhoria do ensino;

d) Mediar conflitos no ambiente escolar, promovendo práticas pedagógicas inclusivas;

e) outras Tarefas correlatas relativas ao desenvolvimento da função.

Carga Horária: 20 e 40 Horas.

Fixa subsídio o valor de R\$ 3.091,20

Requisitos para ingresso no cargo:

- a) Graduação em Pedagogia;
- b) Registro no órgão competente, quando aplicável;
- c) Experiência na área educacional será um diferencial.

II - Psicólogo:

a) Atender estudantes e servidores da rede municipal de ensino, auxiliando no desenvolvimento emocional e educacional;

b) Realizar avaliações psicológicas e elaborar relatórios técnicos;

c) Desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde mental;

d) Trabalhar em parceria com as equipes pedagógicas para melhorar o desempenho acadêmico e bem-estar dos alunos.

e) outras Tarefas correlatas relativas ao desenvolvimento da função.

f) Carga Horária: 20 horas;

g) Fixa subsídio: R\$ 1.999,46

Requisitos para o cargo:

- a) Graduação em Psicologia;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

- b) Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- c) Experiência em atendimento psicológico será um diferencial.

III – Auxiliar de Saúde Bucal:

- a) Auxiliar o dentista no atendimento aos pacientes da rede municipal de saúde;
- b) Realizar procedimentos de assepsia e organização de materiais odontológicos;
- c) Orientar a população sobre higiene bucal e prevenção de doenças orais;
- d) Agendar consultas e manter registros dos atendimentos.
- e) outras Tarefas correlatas relativas ao desenvolvimento da função.
- f) Carga Horária: 40 horas;
- g) Fixa subsidio: R\$ 1.165,53+233,13 de adicional de insalubridade

Requisitos para o cargo:

- a) Curso técnico em Saúde Bucal;
- b) Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- c) Experiência prévia será um diferencial.

IV - Assistente Social (20 horas):

- a) Realizar atendimentos individuais e em grupo, identificando demandas sociais da população;
- b) Elaborar relatórios sociais e encaminhamentos para outros serviços públicos;
- c) Promover ações de inclusão social e assessorar famílias em situação de vulnerabilidade;
- d) Atuar na intermediação de políticas públicas junto à comunidade.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

e) outras Tarefas correlatas relativas ao desenvolvimento da função.

f) Carga Horária: 20 horas;

g) Fixa subsidio: R\$ 1.545,60

Requisitos para o cargo:

- a) Graduação em Serviço Social;
- b) Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS);
- c) Experiência na área será um diferencial.
- d) Salário: segue o padrão previsto na Lei 1.280/2013.

V - Nutricionista (20 horas):

a) Elaborar e supervisionar cardápios da merenda escolar e outras instituições municipais;

b) Desenvolver programas de educação nutricional para a comunidade;

c) Avaliar o estado nutricional de grupos vulneráveis e propor melhorias na alimentação;

d) Garantir o cumprimento das normas sanitárias relacionadas à alimentação escolar e pública.

e) outras Tarefas correlatas relativas ao desenvolvimento da função.

f) Carga Horária: 20 horas;

g) Fixa subsidio: R\$ 1.509,24.

Requisitos para o cargo:

- a) Graduação em Nutrição;
- b) Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN);
- c) Experiência na área de alimentação escolar será um diferencial.

Art. 4º - Fonoaudiólogo:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Descrição do Cargo: O fonoaudiólogo é responsável por prevenir, avaliar, diagnosticar e tratar distúrbios de comunicação, voz, audição, linguagem oral e escrita, bem como da motricidade orofacial e da deglutição.

- a) Realizar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico.
- b) Desenvolver e aplicar planos terapêuticos para reabilitação da comunicação e funções orofaciais.
- c) Acompanhar e orientar pacientes com dificuldades de fala, voz, audição e deglutição.
- d) Realizar testes auditivos e terapias para adaptação de próteses auditivas, quando necessário.
- e) Atuar na prevenção de distúrbios de comunicação em diferentes faixas etárias.
- f) Trabalhar em conjunto com equipes multidisciplinares para otimizar o tratamento.
- g) Orientar familiares e cuidadores sobre a evolução e conduta terapêutica do paciente.
- h) outras Tarefas correlatas relativas ao desenvolvimento da função.

Requisitos para o cargo:

- a) Formação superior em Fonoaudiologia.
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO).
- c) Experiência na área clínica, educacional ou hospitalar (desejável).
Conhecimento sobre técnicas de reabilitação da fala, voz e audição.
- d) Habilidade no uso de equipamentos e testes audiológicos (desejável).
- e) Carga Horária: 20 horas;
- f) Fixa subsidio: R\$ 1.999,46



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Competências: Boa comunicação verbal e escrita, empatia e paciência no atendimento ao paciente, capacidade analítica para diagnóstico e plano de tratamento, organização e atenção aos detalhes, trabalho em equipe e interdisciplinaridade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Diego Bueno
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Emitido de: 20/02/25 a 04/03/25
Local: Murai da Prefeitura Municipal
Amo Bonelino D.
Secretaria da Administração